



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA**

**EDITAL PPGCP Nº 01/2025**

**PROCESSO DE SELEÇÃO À MATRÍCULA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA, TURMA 2025**

A Universidade Federal do Pará (UFPA), por meio do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP), do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH), torna público o Edital para a seleção de candidatos(as) à matrícula especial nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Ciência Política, para preenchimento de **04 (quatro)** vagas para cada um dos cursos – totalizando **08 (oito)** selecionados, no máximo.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1. Período de inscrição: **12/03/2025 a 17/03/2025**;
- 1.2. As inscrições deverão ser efetivadas por meio do formulário no link:

<https://forms.gle/iitR5XG5B66ncbJq5>

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1. Serão admitidos como candidatos(as) à seleção à matrícula especial do Mestrado em Ciência Política os(as) portadores(as) de diploma ou certificado de curso de nível superior, emitido na forma da Lei ou portadores da declaração de concluinte disposta no item 2.3.2.3 deste edital;

2.2. Serão admitidos como candidatos(as) à seleção à matrícula especial do Doutorado em Ciência Política os(as) portadores(as) de diploma ou certificado de curso Mestrado em Ciência Política ou áreas afins, emitido na forma da Lei, ou portadores da declaração de concluinte disposta no item 2.2.2.4 deste edital;

2.3. O processo de seleção será exclusivamente eletrônico e os(as) candidatos(as), no momento da inscrição, deverão:

2.3.1. Preencher o formulário de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/iitR5XG5B66ncbJq5>

2.3.2. Anexar, ao formulário acima, os seguintes documentos:

2.3.2.1. Documentos de identificação: carteira de identidade (ou documento equivalente);

2.3.2.2. CPF;

2.3.2.3. Diploma, certificado ou declaração de concluinte de curso de graduação, de acordo com o Regimento Geral da Pós-Graduação da UFPA/Resolução nº 3.870 de 01 de julho de 2009; (o diploma ou certificado de curso obtido no exterior, deve estar devidamente revalidado no Brasil (original e cópia do documento), conforme Resolução nº 3, de 22 de junho de 2016, do Ministério da Educação), anexados ao formulário de inscrição;

2.3.2.4. Diploma, certificado ou declaração de concluinte de curso de Mestrado em Ciência Política ou áreas afins, de acordo com o Regimento Geral da Pós-Graduação da UFPA/Resolução nº 3.870 de 01 de julho de 2009; (o diploma ou certificado de curso obtido no exterior, deve estar devidamente revalidado no Brasil (original e cópia do documento), conforme Resolução nº 3, de 22 de junho de 2016, do Ministério da Educação), anexados ao formulário de inscrição;

2.3.2.5. *Curriculum Vitae* certificado pela Plataforma *Lattes* (ver modelo proposto na Plataforma LATTES/CNPq – [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)).

2.3.2.5.1. Fraudes em informações incluídas no *Currículo Lattes* são consideradas crime de falsidade ideológica e podem resultar em responsabilidade penal e administrativa, além de prejudicar a reputação do participante e da instituição. É fundamental que os participantes forneçam informações verídicas e mantenham documentação comprobatória, que deve ser apresentada, caso solicitada pela Comissão de Avaliação.

### **3. DAS DISCIPLINAS OFERTADAS**

3.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) poderá cursar, no máximo, duas disciplinas optativas nos Cursos de Mestrado ou Doutorado do Programa, por semestre, ao longo dos períodos letivos de 2025.1 e 2025.2, de acordo com os quadros de oferta disponibilizados pelo PPGCP no ato de matrícula;

3.2. Não serão disponibilizadas vagas em disciplinas obrigatórias;

3.3. De acordo com o Regimento do PPPGCP-UFPA, Art. 51. § 6º, “A aceitação de aluno especial estará condicionada à existência de vaga na atividade curricular pretendida, com o limite de 1/3 dos alunos regulares da turma, e ao parecer favorável do professor da disciplina”.

### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será feita pela Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado do PPGCP-UFPA, considerando o desempenho na entrevista e o currículo do(da) candidato(a).

4.2. Será considerado(a) aprovado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima 60 (setenta) pontos, no intervalo de 0 (zero) a 100 (cem).

4.3. Em relação ao desempenho na entrevista, os critérios utilizados pela Comissão de Avaliação são os seguintes:

4.3.1. Capacidade de expor a trajetória acadêmica de forma a demonstrar os

conhecimentos teórico-metodológicos obtidos, bem como de especificar adequadamente as atividades acadêmicas desenvolvidas – **40 pontos**;

4.3.2. Capacidade de articular a trajetória acadêmica e profissional com a área de Ciência Política, bem como de justificar a escolha pelas disciplinas do PPGCP-UFPA – **40 pontos**;

4.4. Em relação à análise do Currículo Vitae, os critérios utilizados pela Comissão de Avaliação serão os seguintes:

4.4.1. Participação em atividades de pesquisa, extensão e ensino extracurriculares (incluindo participação em grupos de pesquisa, bolsas de Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em eventos científicos e publicações acadêmicas) – **10 pontos**;

4.4.2. Sintonia das atividades acadêmicas prévias com a área de Ciência Política – **10 pontos**.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO

5.1. As inscrições homologadas, bem como os horários das entrevistas dos(das) candidatos(as), serão divulgadas no site do PPGCP-UFPA, no dia **18/03/2025**;

5.2. Os(As) candidato(as) com inscrições indeferidas podem interpor recursos à Comissão de Seleção, através do e-mail [ppgcp.ufpa.selecoes@gmail.com](mailto:ppgcp.ufpa.selecoes@gmail.com), em até 24 horas após o horário de publicação das inscrições homologadas no site do PPGCP-UFPA;

5.3. As entrevistas com os(as) candidatos a aluno(a) especial serão realizadas somente de forma virtual, através da plataforma Google Meet, nos dias **19 e 20/03/2025**;

5.4. O resultado preliminar da seleção será divulgado no site do PPGCP-UFPA no dia **21/03/2025**;

5.5. Os(As) candidato(as) que desejarem, podem interpor recursos ao resultado preliminar da seleção à Comissão de Seleção, através do e-mail [ppgcp.ufpa.selecoes@gmail.com](mailto:ppgcp.ufpa.selecoes@gmail.com), em até 24 horas após do horário de publicação no site do PPGCP-UFPA;

5.6. O resultado final da seleção à matrícula especial no âmbito dos cursos do PPGCP-UFPA será divulgado dia **22/03/2025**, através do site do programa.

## 6. MATRÍCULA

6.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão se matricular nas disciplinas selecionadas ao longo dos períodos de matrícula divulgados pela Coordenação do PPGCP-UFPA. Especificamente em relação ao semestre letivo 2025.1, o referido período ocorrerá entre 24 e 28/03/2025.

6.2. A matrícula só será aceita pela secretaria do PPGCP, quando no ato da matrícula o(a) interessado(a) anexar os documentos abaixo relacionados, com os devidos originais:

6.2.1. Diploma ou Certificado de Graduação ou Pós-Graduação;

6.2.2. Histórico Escolar de Graduação ou Pós-Graduação;

6.2.3. Cópia de Curriculum Vitae devidamente inscrito e registrado na Plataforma Lattes;

6.2.4. Cópia do RG e CPF.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail [ppgcp.ufpa.selecoes@gmail.com](mailto:ppgcp.ufpa.selecoes@gmail.com)

7.2. Conforme o Regimento geral do PPGCP-UFPA, em seu Art. 51, § 5º, “A matrícula de aluno(a) especial proveniente de outro Programa de Pós-Graduação será realizada por meio de solicitação oficial do Coordenador do Programa de origem, dirigido ao Coordenador do PPGCP”. Conseqüentemente, tais casos não se aplicam ao presente processo seletivo.

7.3. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Comissão de Seleção de alunos especiais PPGCP-UFPA, 2025.

Belém, 12 de março de 2025.

### **COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**Prof. Dr. Gustavo César M. Ribeiro (Presidente)**

**Prof. Dr. Jaime Luiz Cunha de Souza**

**Prof. Dr. Luiz Fernando Vieira Vasconcellos de Miranda**

**Profa. Dra. Naiara Sandi de Almeida Alcântara**